



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.030, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$306.494,00, na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$306.494,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) nas seguintes dotações:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
66	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5001	2029	01	110000	10.000,00
65	04.01.00	3.3.90.30.00	15 451	5010	2040	01	110000	30.000,00
45	03.01.00	3.3.90.47.00	04 123	9001	2084	01	110000	88.494,00
34	03.01.00	3.3.90.30.00	04 123	70001	2046	01	110000	20.000,00
40	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	70001	2046	01	110000	10.000,00
205	05.05.00	4.4.90.51.00	12 361	2008	1005	01	220000	140.000,00
305	06.01.00	3.3.90.33.00	10 302	7007	2072	01	310000	8.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
157	05.04.00	4.4.90.51.00	12 365	2008	1016	01	210000	11.494,00
533	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	02	100090	290.000,00
163	05.04.00	4.4.90.52.00	12 365	2008	2006	01	210000	5.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de novembro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município